



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
ESCOLA DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
PET ENFERMAGEM**



**EDITAL PET/ENF Nº 01/2025
SELEÇÃO DE ACADÊMICOS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO
TUTORIAL – PET ENFERMAGEM FURG
PET/SESU/MEC**

O Grupo do Programa de Educação Tutorial da Escola de Enfermagem da Universidade Federal do Rio Grande (PETEnf-FURG), de acordo com a Portaria MEC nº 3.385 de 29/09/2005, torna público o presente edital de abertura de inscrição para preenchimento de vagas no grupo.

1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 1.1. Estar regularmente matriculado(a) no curso de graduação em Enfermagem da FURG, do primeiro ao sétimo semestre;
- 1.2. Faltar mais de 1 (um) ano letivo para o término do curso em janeiro de 2026 ;
- 1.3. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar às atividades do programa.
- 1.4. Não ser bolsista remunerado de qualquer outro programa, nem ter vínculo empregatício. São exceções: a bolsa de Assistência Estudantil atribuída pela Universidade Federal do Rio Grande; e a Bolsa Permanência do MEC.

2. ATRIBUIÇÕES DO(A) PETIANO(A)

- 2.1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- 2.2. Participar de todas as atividades programadas pelo grupo, sob orientação do professor tutor;
- 2.3. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 2.4. Manter bom rendimento no curso de graduação;
- 2.5. Contribuir com o processo de formação de suas/seus colegas, tanto dentro do grupo PET quanto com os demais alunos do curso;
- 2.6. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica pelo menos um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- 2.7. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- 2.8. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

3. BOLSAS

- 3.1. A bolsa mensal possui valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, atualmente no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).
- 3.2. Os(as) alunos(as) bolsistas e não bolsistas tem direito ao certificado de acordo com o tempo que permanecer no grupo, desde a data de sua vinculação até o momento de sua desvinculação do grupo, conforme constar no sistema SIGPET. No entanto, farão jus a um certificado de participação no PET em modelo nacional adotado pelo MEC, emitido pela IES, após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no programa.

- 3.3. Os(as) alunos(as) não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de permanência exigidos para o(a) aluno(a) bolsista, exceto os candidatos de cadastro reserva.
- 3.4. Os(as) alunos(as) não bolsistas terão prioridade para substituição de aluno(a) bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.
- 3.5. Os(as) alunos(as) de cadastro reserva poderão ser chamados a qualquer tempo conforme necessidade do grupo.

4. INSCRIÇÕES E VAGAS

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via [sinsc \(https://sinsc.furg.br/\)](https://sinsc.furg.br/), do dia 20 de outubro de 2025 até 31 de outubro de 2024;
- 4.2. No ato da inscrição, deverão ser anexados todos os documentos solicitados neste edital. **Não será permitida a complementação da documentação fora do período de inscrição;**
- 4.3. Este edital visa ao preenchimento de cinco (5) vagas. Sendo uma (1) vaga para bolsista e quatro (4) vagas para não bolsistas. Do total das cinco (5) vagas, três (3) serão destinadas à ampla concorrência (AC) e 2 (duas) serão destinadas à reserva de vagas (RV). O estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.
- 4.4. Nos termos da Portaria Normativa nº 4/2018, e da Resolução CONSUN/FURG nº 45, de 13 de dezembro de 2024, fica estabelecida a reserva de, no mínimo, 30% (trinta por cento) das vagas para estudantes pretos(as), pardos(as), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero, públicos destinatários da Política de Ações Afirmativas da Universidade Federal do Rio Grande – FURG. As vagas reservadas que não forem preenchidas por falta de candidatos(as) aptos(as) serão revertidas para ampla concorrência, conforme regulamentação vigente.
- 4.5. A partir do processo seletivo será criado um cadastro de reserva para futuras recomposições que terá validade por até um (1) ano após a divulgação dele.

5. RESERVA DE VAGA

- 5.1. Nos termos da Portaria Normativa nº 4/2018, e da Resolução CONSUN/FURG nº 45, de 13 de dezembro de 2024, fica estabelecida a reserva de, no mínimo, 30% (trinta por cento) das vagas para estudantes destinatários da Política de Ações Afirmativas da Universidade Federal do Rio Grande – FURG. A saber:
 - 5.1.1. Pessoa negra (preta ou parda) aquela que se autodeclarar como tal, observados os requisitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Comprovação:** Deverá confirmar a autodeclaração no ato da inscrição e informar se já foi submetido/a à Banca de Heteroidentificação da FURG. Caso já tenha sido deferido/a, deverá anexar o parecer da banca ou a lista de deferimento de candidatos/as. Se ainda não tiver sido submetido/a à banca será convocado ao Procedimento de Heteroidentificação, conforme as normas institucionais, em data prevista no cronograma deste Edital. Nesse caso, não será necessário anexar documentação adicional no momento da inscrição.

- 5.1.2.** Pessoa com deficiência aquela com impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. **Comprovação:** Deverá anexar laudo médico ou laudo de equipe multiprofissional e interdisciplinar que comprove a condição de deficiência nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e conforme exigências do inciso IV do art. 3º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, conforme item anexo deste edital;
- 5.1.3.** Pertencente aos povos originários aquela pessoa que pertença à comunidade indígena no território nacional. **Comprovação:** Deverá anexar declaração de vínculo com comunidade indígena brasileira à qual pertença ou outro documento emitido por órgãos públicos que contenham informações pertinentes à sua condição de indígena, conforme item anexo deste edital;
- 5.1.4.** Quilombola aquela pessoa que pertença à comunidade quilombola no território nacional reconhecida pela Fundação Cultural Palmares. **Comprovação:** Deverá anexar a Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola com a assinatura de três lideranças da comunidade (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato é remanescente quilombola;
- 5.1.5.** Transgênero aquela pessoa que não se identifica com o gênero que lhe foi atribuído quando do seu nascimento. **Comprovação:** Deverá anexar documento de identificação retificado com foto, frente e verso ou Carteira de Nome Social expedida por órgão oficial ou Autodeclaração de Identidade Transgênero preenchida e assinada, com data do ano vigente.
- 5.1.6.** Pessoa oriunda da escola pública que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, nos termos da Lei 12.711/2012. **Comprovação:** Deverá apresentar o certificado de conclusão e o histórico referente ao Ensino Médio;
- 5.1.7.** Pessoa oriunda de famílias com renda bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo. **Comprovação:** comprovante de Inscrição ou a folha Resumo do CadÚnico, o qual precisa estar atualizado nos últimos 12 (doze) meses. O documento deverá ser emitido na página eletrônica do Governo Federal ou presencialmente nos órgãos públicos de atendimento do CadÚnico e apresentar de forma objetiva o rendimento familiar per capita.
- 5.2.** A banca responsável pelo fará uma consulta a COPERSE para verificar se o(a) candidato(a) ingressou na FURG por este critério. Em caso afirmativo, sua inscrição será automaticamente homologada.
- 5.3.** A Comissão de Seleção nomeará a Banca de Confirmação de Autodeclaração. As(os) participantes que tiverem sua inscrição homologada, serão convocados(os) para o encontro com a banca a fim de realizar a confirmação da autodeclaração. As (os) participantes serão informados previamente sobre a data da banca e deverão comparecer no dia portando um documento de identificação com foto. Estarão sujeitos à desclassificação as (os) participantes que não se enquadrarem nos critérios fenotípicos.

6. DOCUMENTAÇÃO

- 6.1. Preencher formulário próprio pelo sinsc FURG;
- 6.2. Anexar histórico escolar universitário atualizado;
- 6.3. Anexar Currículo Lattes com foto atual e **DOCUMENTADO, com a tabela de pontuação preenchida** (colocar em um único arquivo o lattes e os certificados comprobatórios e a tabela preenchida, constante ao final do edital) referente aos últimos 5 (cinco) anos referente ao ingresso no curso de graduação em enfermagem (2021, 2022, 2023, 2024, 2025);
- 6.4. Candidatos(as), na modalidade reserva de vagas, precisam anexar os documentos comprobatórios, conforme descrito no item 5.1

*** Os documentos exigidos devem ser anexados no ato da inscrição. Não é permitida a inscrição condicional e nem a complementação posterior da documentação exigida no presente Edital após o prazo das inscrições.**

7. ETAPAS DE SELEÇÃO

A seleção deste edital se dará em 2 (duas) etapas.

- (1) Atividade grupal, com avaliação individual (peso 8)
- (2) Análise do currículo (peso 2)

A ausência do(a) candidato(a) em qualquer das etapas estará automaticamente desclassificado(a). Para aprovação e composição de cadastro reserva, o candidato deverá obter média sete (7).

8 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPA	DATA/HORÁRIO/LOCAL
Lançamento do edital	20/10
Inscrições	20/10 a 01/11
Homologação preliminar das inscrições	02/11
Recurso da Homologação das inscrições	02/11 23:59h
Banca de heteroidentificação	03/11 18h sala 319 predio antigo
Resultado final da homologação das inscrições	04/11
Realização da ETAPA 1 de seleção	08/11 9h sala 207 predio antigo
Resultado preliminar da ETAPA 1	10/11
Recurso do resultado da ETAPA 1	10/11 até 23:59h
Resultado final da ETAPA 1	11/11
Realização da ETAPA 2	12/11
Resultado preliminar da ETAPA 2	12/11
Recurso do resultado da ETAPA 2	13/11 até 12h
Resultado final da ETAPA 2	13/11
Resultado preliminar final de seleção e de classificação	15/11
Recurso do resultado preliminar final de seleção e de classificação	16/11 até 12h
Resultado final de seleção e de classificação	17/11

9 COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de seleção é composta pelos seguintes membros:

Profª Camila D. Silva - Tutora PET Enfermagem/ Acad. Enf. Barbara Camargo – Petiana/Acad. Enf. Bianca Q. Ayres – Petiana/Acad. Enf. Caroline Quaresma - Petiana/ Acad. Enf. Débora Canoff – Petiana/ Acad. Enf. Gabriel Rodrigues – Petiana/ Acad. Enf. Hellen Cruz – Petiana/ Acad. Enf. Julia Serra – Petiana/ Acad. Enf. Junia Camargo – Petiana/ Acad. Enf. Maria Eduarda Damasceno – Petiana/ Acad. Enf. Mariana Oliveira – Petiana/ Acad. Enf. Mariana Velasquez – Petiana/ Acad. Enf. Thaizy dos Santos – Petiana

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** Será considerado como critério de desempate a análise isolada do coeficiente de rendimento escolar. Persistindo o empate, será considerado o semestre mais inicial e com menor quantitativo de petianos ativos no grupo.
- 10.2** Este edital tem validade de um (1) anos após a data de publicação.
- 10.3** Casos omissos a este edital serão avaliados pela Comissão de Seleção.

Rio Grande, 20 de outubro de 2025

Camila Daiane Silva
Tutora PET Enfermagem

BIBLIOGRAFIA PARA ESTUDO PARA PRIMEIRA ETAPA DE SELEÇÃO

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Superior. Departamento de Modernização e Programas de Educação Superior. Coordenação Geral de Relações Acadêmicas de Produção. Programa de Educação Tutorial (PET). Manual de Orientações Básicas. Dezembro, Brasília, 2006.

Galdino Júnior H, Vieira JS, Souza MR de, Borges CJ, Medeiros M. Programa de Educação Tutorial na formação de enfermeiros: reflexões de egressos. Rev. Eletr. Enferm. [Internet]. 24º de maio de 2021 [citado 25º de setembro de 2023];23:62257. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/fen/article/view/62257>

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL (preta(o)
ou parda(o))**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
ESCOLA DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET ENFERMAGEM**

Eu, _____,
portadora ou portador do CPF nº _____, e portadora ou portador
do RG nº _____, declaro para o fim específico de
atender ao Edital do Processo Seletivo para o Programa de Educação Tutorial
(PET) do curso de ENFERMAGEM da Universidade Federal do Rio Grande
(FURG), que sou () preta(o) () parda(o). Estou ciente de que, a(o) participante
que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à
autodeclaração estará sujeito à desclassificação do Processo Seletivo, o que
poderá acontecer a qualquer tempo (seguindo decisão da Comissão
Organizadora do Processo Seletivo).

Rio Grande, _____ de _____ de 2025.

_____ **Assinatura**

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
ESCOLA DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET ENFERMAGEM

Nós, abaixo assinados, Aldeia Indígena _____, certificada pela FUNAI, Processo n° _____, para o fim específico de atender o Edital do Processo Seletivo para o Programa de Educação Tutorial (PET) do curso de Engenharia Enfermagem da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), declaramos que o(a) candidato(a) _____ CPF n° _____ é MEMBRO PERTENCENTE desta Comunidade Indígena, situada no(s) município(s) de _____, no Estado _____. Estamos cientes que, se for detectada inveracidade na declaração, o(a) candidato(a) estará sujeito ao previsto no item 9.7 do edital citado. Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1. Cacique da comunidade: _____ (nome por extenso)
CPF: _____
Endereço: _____
Telefone para contato: (____) _____
Assinatura: _____
2. Liderança da comunidade: _____ (nome por extenso)
CPF: _____
Endereço: _____
Telefone para contato: (____) _____
Assinatura: _____
3. Liderança da comunidade: _____ (nome por extenso)
CPF: _____
Endereço: _____
Telefone para contato: (____) _____
Assinatura: _____

Rio Grande, _____ de _____ de 2025.

_____ **Assinatura**

FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
ESCOLA DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET ENFERMAGEM

DADOS DO ESTUDANTE	
Nome	Curso
CPF	Cid:
Deficiência	
CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA	
☐ I Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de: ☐ Paraplegia ☐ Paraparesia ☐ Monoplegia ☐ Monoparesia ☐ Tetraplegia ☐ Tetraparesia ☐ Triplegia ☐ Triparesia ☐ Hemiplegia ☐ Hemiparesia ☐ Ostomia ☐ Amputação ou ausência de membro Paralisia cerebral ☐ Membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções ☐ Nanismo (altura: _____) ☐ Outras – especificar: _____ Obs: ANEXAR LAUDO DO ESPECIALISTA	☐ III.a Visão Monocular – Conforme parecer CONJUR/TEM 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista) Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus. ☐ IV Deficiência intelectual - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como: ☐ a) – Comunicação; ☐ b) – Cuidado pessoal; ☐ c) – Habilidades sociais; ☐ d) – Utilização de recursos da comunidade; ☐ e) – Saúde e segurança; ☐ f) – Habilidades acadêmicas; ☐ g) – Lazer; ☐ h) – Trabalho. Obs: ANEXAR LAUDO DO ESPECIALISTA
☐ II Deficiência Auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz. Obs: ANEXAR AUDIOGRAMA	☐ V Transtorno de Espectro Autista (Lei 12.764/2012). A pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais. Obs: ANEXAR LAUDO DO ESPECIALISTA
☐ III Deficiência visual ☐ Cegueira - acuidade visual $\leq 0,05$ (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; ☐ Baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; ☐ Somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60° Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus	☐ VI Deficiência Múltipla – associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima) ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO
PARECER DA COMISSÃO	
O parecer da comissão Especial para Análise de Laudo Médico de candidatos com Deficiência declara: ☐ Deferido ☐ Indeferido	ASSINATURAS DA COMISSÃO

ITENS AVALIADOS DO CURRÍCULO LATTES

Itens	2021	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Artigo em Periódico – 20 pontos						
Participação em D.A. - 5 pontos (1x nos 5 anos)						
Participação em Atlética - 5 pontos (1x nos 5 anos)						
Participação em Grupo de Pesquisa = 10 pontos (1x nos 5 anos)						
Participação em Grupo/atividade de Extensão = 10 pontos (1x nos 5 anos)						
Ligas = 10 pontos (1x nos 5 anos)						
Participação em atividade de ensino = 10 pontos (1x nos 5 anos)						
Participação em Comissões da EEnf/FURG = 5 pontos (1x nos 5 anos)						
Apresentação de trabalho em eventos = 5 pontos cada (até 15 pontos)						
Participação em eventos = 5 pontos cada (até 15 pontos)						
Participação em eventos do PET = 30 pontos (até 120 pontos)						
Mulheres mães = 35 pontos (no ano de nascimento/adoção)						
SOMATÓRIO						